
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, destinado a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em atendimento ao **Programa de Fortalecimento da Gestão e das Ações Socioassistenciais**, tendo como responsável o(a) Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas o Sr(a). ALANA PINTO DE ABREU.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE necessita dispor de veículo oficial adequado para a execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas às políticas públicas de assistência social, trabalho e desenvolvimento social.

As atribuições da Secretaria envolvem o deslocamento de servidores e equipes técnicas para a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos sociais, atendimentos externos, busca ativa, reuniões, ações comunitárias, fiscalização, articulação com a rede de proteção social e acompanhamento dos programas, projetos e serviços desenvolvidos no âmbito municipal.

A disponibilidade de veículo próprio contribuirá para assegurar maior agilidade, autonomia e regularidade na execução dessas atividades, especialmente nos deslocamentos entre a sede do Município, comunidades, equipamentos públicos e demais localidades atendidas pela Secretaria. A medida também favorece o planejamento das ações, reduz a dependência de transportes eventualmente compartilhados e evita prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados à população.

A aquisição de veículo novo, zero quilômetro, do tipo hatch, mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando sua facilidade de circulação e manobra em áreas urbanas, o atendimento às demandas de deslocamento de equipes e materiais, o menor consumo de combustível decorrente da motorização especificada e a disponibilidade de equipamentos voltados ao conforto e à segurança dos ocupantes.

A exigência de combustível flex, direção elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags e demais itens de segurança busca garantir condições apropriadas de utilização, especialmente em razão das condições climáticas e das características dos deslocamentos realizados no Município. Do mesmo modo, a garantia mínima de 3 anos, sem limite de quilometragem e com cobertura nacional, proporciona maior proteção ao patrimônio público e reduz os riscos de despesas decorrentes de defeitos de fabricação durante o período inicial de utilização do veículo.

A contratação atende ao interesse público, pois proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das ações da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ampliando a capacidade operacional do órgão e contribuindo para a prestação contínua, eficiente e adequada dos serviços públicos destinados à população de Pacujá/CE.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar suporte logístico às atividades da Secretaria, conclui-se que a aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, constitui medida necessária, adequada e compatível com o interesse público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

Para atender à demanda da Administração, as empresas interessadas deverão possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com o fornecimento de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

A empresa deverá apresentar proposta comercial contendo a descrição completa do veículo ofertado, com indicação da marca, modelo, ano de fabricação, ano-modelo, motorização, potência, tipo de combustível, capacidade do tanque, capacidade do porta-malas, equipamentos de segurança, prazo de garantia e demais características necessárias à verificação da compatibilidade com as exigências da Administração.

O veículo ofertado deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, de fabricação nacional, tipo hatch, com 4 portas, capacidade para 5 ocupantes, motor com cilindrada mínima de 1.0 e potência mínima de 80 cv. Deverá possuir combustível flex, câmbio manual com 5 velocidades à frente e 1 marcha à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros, pintura externa na cor branca e porta-malas com capacidade mínima de 360 litros.

Também deverá possuir ar condicionado, direção elétrica, no mínimo 4 airbags, vidros elétricos, travas elétricas e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelas normas do Conselho Nacional de Trânsito e pelas demais regulamentações aplicáveis.

A empresa deverá possuir condições de fornecer o veículo no ano-modelo mínimo 2025/2026, em perfeito estado de funcionamento, conservação e apresentação, sem avarias, defeitos, sinais de uso ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 3 anos, equivalente a 36 meses, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação, montagem, materiais e componentes. Deverá, ainda, disponibilizar assistência técnica autorizada e rede de atendimento compatível com a execução das revisões e dos reparos necessários durante o período de garantia, preferencialmente no Estado do Ceará ou em municípios circunvizinhos ao Município de Pacujá.

A empresa deverá fornecer todos os manuais de utilização e manutenção, chave reserva, equipamentos obrigatórios, certificados, nota fiscal e demais documentos necessários à regular utilização do veículo. Também deverá providenciar a documentação necessária ao primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Pacujá/CE, sem custos adicionais para a Administração.

A contratada deverá realizar a entrega do veículo no local e no prazo definidos pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, seguro, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao fornecimento até o recebimento definitivo do objeto.

A empresa deverá substituir ou reparar, sem ônus para o Município, qualquer item que apresente defeito, avaria ou desconformidade em relação às especificações contratadas. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência do veículo, de seus equipamentos, documentos e demais requisitos estabelecidos.

Além disso, a empresa deverá comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes e atender às exigências de habilitação previstas no procedimento de contratação, bem como demonstrar que possui condições operacionais para fornecer o veículo, prestar o atendimento em garantia e cumprir integralmente as obrigações contratuais.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos estabelecidos são relevantes porque asseguram que as empresas participantes possuam condições efetivas de fornecer o veículo pretendido, cumprir as obrigações de garantia e assistência técnica e entregar o objeto em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacujá/CE.

A exigência de capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica tem por finalidade reduzir os riscos de inadimplemento contratual e garantir que a empresa selecionada esteja regularmente constituída e apta a executar o fornecimento. Esses requisitos também contribuem para a segurança da contratação e para a proteção do interesse público.

A exigência de apresentação de proposta detalhada, com a indicação da marca, modelo e características do veículo, é necessária para permitir que a Administração verifique, de forma objetiva, se o bem ofertado atende aos requisitos mínimos estabelecidos. Essa verificação evita a entrega de veículo incompatível com a finalidade da contratação ou com desempenho inferior ao necessário.

Os requisitos técnicos relacionados ao motor, potência, combustível, câmbio, capacidade do tanque, porta-malas, quantidade de portas e número de ocupantes foram definidos considerando os deslocamentos realizados pelos servidores e equipes técnicas da Secretaria, tanto na área urbana quanto nas comunidades e localidades da zona rural. Essas características devem assegurar mobilidade, economia, capacidade adequada de transporte e desempenho compatível com as atividades institucionais.

A exigência de ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos e travas elétricas está relacionada ao conforto, à praticidade e às condições de utilização do veículo. Esses itens são importantes para os deslocamentos realizados em razão das condições climáticas do Município e da necessidade de transporte de servidores, profissionais da assistência social e, eventualmente, usuários dos serviços públicos.

Os equipamentos de segurança, especialmente os airbags e os demais itens exigidos pela legislação de trânsito, são indispensáveis para a proteção dos ocupantes e para a circulação regular do veículo. A observância das normas de trânsito também garante que o bem seja entregue em condições legais de uso, evitando riscos à Administração e aos servidores.

A exigência de veículo novo, zero quilômetro, com ano-modelo mínimo 2025/2026, justifica-se pela necessidade de incorporar ao patrimônio público um bem com maior vida útil, melhores condições de confiabilidade e menor probabilidade de apresentar desgastes ou problemas mecânicos decorrentes de uso anterior. Essa condição também contribui para a redução de despesas de manutenção no período inicial de utilização.

A garantia mínima de 3 anos, sem limite de quilometragem, é relevante para proteger o Município contra defeitos de fabricação e falhas de componentes, reduzindo a possibilidade de despesas extraordinárias e assegurando maior disponibilidade do veículo para as atividades da Secretaria. A exigência de assistência técnica autorizada facilita a realização de revisões e reparos, reduzindo o tempo de indisponibilidade do bem.

A exigência de fornecimento da documentação para o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Pacujá/CE é necessária para garantir que o veículo seja entregue devidamente regularizado e apto à utilização imediata pela Administração. Essa obrigação também impede que o Município assuma custos ou providências que devem estar incluídos no fornecimento do objeto.

Quanto à natureza da contratação, o objeto enquadra-se como aquisição de material permanente, uma vez que se trata de bem móvel, durável, com vida útil prolongada e destinado a ser incorporado ao patrimônio do Município. O veículo será utilizado no apoio às atividades institucionais da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A contratação possui caráter não continuado, pois sua obrigação principal será cumprida com a entrega do veículo devidamente equipado, regularizado e em conformidade com as especificações contratadas. A garantia e a assistência técnica constituem obrigações acessórias vinculadas ao fornecimento do bem e não transformam a contratação em prestação de serviço continuado.

Assim, os requisitos estipulados são pertinentes, proporcionais e diretamente relacionados ao objeto, pois definem as condições mínimas que as empresas devem possuir para fornecer o veículo, garantir sua regularidade, assegurar o atendimento pós-venda e preservar a eficiência, a segurança e a economicidade da contratação pública.

Sustentabilidade:

A contratação deverá observar padrões de sustentabilidade ambiental, econômica e social compatíveis com a aquisição de veículo automotor destinado ao uso da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacujá/CE.

O veículo deverá atender integralmente à legislação ambiental e de trânsito vigente, incluindo as normas aplicáveis aos níveis de emissão de poluentes, ruídos e segurança veicular, bem como possuir certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes.

A exigência de motorização compatível com a finalidade do objeto e de sistema de combustível flex busca promover maior eficiência no consumo de combustível e possibilitar a utilização de etanol ou gasolina, conforme a disponibilidade e a economicidade para a Administração. A escolha de veículo com potência adequada, sem exigência de desempenho excessivo, também contribui para evitar consumo desnecessário de combustível e custos operacionais elevados.

A contratada deverá entregar o veículo em condições adequadas de funcionamento, com todos os componentes e equipamentos originais devidamente instalados, evitando a

necessidade de substituições prematuras, descarte de peças ou geração desnecessária de resíduos.

Durante o período de garantia, as revisões, manutenções e eventuais reparos deverão ser realizados conforme as orientações do fabricante, preferencialmente por meio de assistência técnica autorizada, com a destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias, peças substituídas e demais resíduos decorrentes da manutenção.

A contratada deverá observar as normas relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de produtos, peças e materiais que possam causar impactos ao meio ambiente, especialmente pneus, baterias, embalagens, lubrificantes e componentes automotivos substituídos.

Também deverão ser priorizados, sempre que disponíveis e compatíveis com o objeto, materiais, componentes e processos que apresentem maior durabilidade, menor impacto ambiental e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da competitividade da contratação.

Por se tratar de aquisição de bem permanente, a sustentabilidade da contratação estará relacionada principalmente à eficiência energética, à durabilidade, à segurança, à redução do consumo de combustível, à observância dos padrões de emissão e à destinação correta dos resíduos gerados durante o ciclo de utilização do veículo.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, considerando que a contratação tem por finalidade a aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, com especificações técnicas determinadas, garantia de fábrica e documentação para o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Pacujá/CE.

A vedação é necessária porque a Administração precisa assegurar que a empresa contratada seja diretamente responsável pelo fornecimento integral do veículo, pela conformidade das especificações técnicas, pela originalidade e procedência do bem, pela entrega da documentação, pela garantia e pelo atendimento pós-venda.

A eventual subcontratação poderia dificultar a fiscalização da execução contratual, comprometer a identificação da responsabilidade por defeitos, atrasos ou desconformidades e aumentar os riscos relacionados à garantia, à assistência técnica e à regularização do veículo.

Além disso, o objeto possui natureza indivisível, uma vez que o veículo deverá ser entregue como unidade completa, equipada, regularizada e pronta para utilização. A divisão do fornecimento entre diferentes empresas não se mostra necessária nem vantajosa para a Administração, podendo prejudicar a integração entre o veículo, seus componentes, a garantia e a documentação de propriedade.

A não admissão da subcontratação não impede que a empresa contratada utilize, sob sua responsabilidade, serviços de terceiros autorizados pelo fabricante para atividades acessórias, como transporte, emplacamento, revisões ou assistência técnica, desde que isso não implique transferência da responsabilidade contratual nem prejuízo à Administração.

Assim, a vedação da subcontratação mostra-se adequada e proporcional, pois preserva a responsabilidade integral da contratada e garante maior segurança quanto à qualidade, à procedência, à garantia e à entrega regular do veículo.

Garantia da contratação:

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando as características, o valor estimado e a natureza do objeto, que consiste na aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, com entrega única e obrigações contratuais objetivamente definidas.

A contratação não envolve execução prolongada, prestação continuada de serviços, elaboração de projetos, realização de obras ou fornecimento parcelado de alta complexidade. A obrigação principal da contratada será cumprida mediante a entrega do veículo em conformidade com as especificações estabelecidas, acompanhado da documentação necessária ao seu primeiro emplacamento e licenciamento.

A ausência de exigência de garantia contratual busca preservar a competitividade do procedimento e evitar a imposição de custos financeiros adicionais às empresas participantes, os quais poderiam ser incorporados aos preços ofertados e resultar em aumento desnecessário da despesa pública.

A Administração permanecerá protegida por meio das demais exigências previstas no instrumento de contratação, incluindo a comprovação da habilitação da empresa, a apresentação de proposta compatível com as especificações, a conferência do veículo no recebimento, a possibilidade de recusa do objeto desconforme, o pagamento condicionado ao recebimento definitivo e a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Além disso, a aquisição contará com garantia mínima de 3 anos, sem limite de quilometragem, oferecida pelo fabricante para defeitos de fabricação, montagem, materiais e componentes, com cobertura nacional. Essa garantia específica constitui mecanismo próprio de proteção do bem adquirido e atende à necessidade de resguardar o Município quanto à qualidade e ao funcionamento do veículo.

Dessa forma, considerando a entrega única, a baixa complexidade da aquisição, a existência de garantia de fábrica e os mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos na contratação, conclui-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional ao objeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda objeto desta contratação, foram consideradas diferentes soluções disponíveis no mercado, levando-se em conta a necessidade de assegurar à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacujá/CE meios adequados para o deslocamento de servidores, equipes técnicas, materiais e demais recursos necessários à execução das ações socioassistenciais.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução A: Aquisição de veículo por licitação, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica

Consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, com as especificações técnicas, equipamentos de segurança, garantia e demais condições definidas pela Administração.

Essa solução permite que o Município incorpore o veículo ao seu patrimônio, garantindo maior autonomia para a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, disponibilidade permanente do bem, adequação às necessidades institucionais e redução da dependência de veículos compartilhados ou de serviços contratados de terceiros.

A aquisição também possibilita que a Administração estabeleça previamente as características mínimas do veículo, tais como motorização, capacidade, equipamentos de segurança, garantia, documentação e condições de entrega, assegurando que o bem seja compatível com as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Solução B: Aquisição por adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou entidade pública

Essa alternativa consistiria na adesão a uma ata de registro de preços vigente, gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cujo objeto contemplasse veículo com características compatíveis com a necessidade do Município de Pacujá/CE.

A solução poderia proporcionar maior celeridade ao procedimento de contratação, desde que houvesse ata vigente, saldo disponível, compatibilidade integral entre o objeto registrado e a demanda municipal, anuência do órgão gerenciador e autorização do fornecedor, além da demonstração de que a adesão seria vantajosa para a Administração.

Entretanto, não foi identificada, até o momento, ata de registro de preços disponível que atendesse integralmente às especificações pretendidas, à quantidade necessária, às condições de garantia, à documentação e às demais exigências estabelecidas para o veículo. Além disso, a adesão dependeria da disponibilidade e da concordância de terceiros, circunstâncias que poderiam comprometer o planejamento e o prazo de atendimento da demanda.

Solução C: Locação de veículo por licitação, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica

Essa alternativa consistiria na contratação de empresa especializada para disponibilizar veículo mediante pagamento periódico de aluguel, podendo incluir serviços acessórios, como manutenção preventiva, manutenção corretiva, seguro e assistência técnica, conforme as condições estabelecidas no contrato.

A locação reduziria a necessidade de investimento inicial e transferiria à empresa contratada parte dos encargos relacionados à manutenção e à conservação do veículo. Entretanto, o Município não incorporaria o bem ao seu patrimônio e permaneceria dependente da continuidade do contrato para garantir a disponibilidade do veículo.

Considerando que a demanda envolve a necessidade permanente de suporte às atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a locação de apenas 01 veículo poderá representar custo acumulado elevado ao longo do tempo, sem gerar a formação de patrimônio público. Também haveria riscos relacionados à substituição do veículo, à renovação contratual, à disponibilidade da empresa e à eventual interrupção do serviço após o encerramento do contrato.

Dessa forma, a locação não se apresenta como a solução mais adequada para o caso concreto, especialmente porque a aquisição permitirá ao Município dispor de veículo próprio durante sua vida útil, com maior autonomia e previsibilidade de utilização.

Solução D: Contratação de serviço de transporte com motorista

Essa alternativa consistiria na contratação de empresa especializada para realizar os deslocamentos necessários à Secretaria, mediante disponibilização de veículo com motorista, por demanda, diária, quilometragem ou período determinado.

Embora possa atender deslocamentos específicos, essa solução não proporcionaria à Secretaria disponibilidade permanente de veículo próprio para a realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento de famílias, ações comunitárias, reuniões e demais atividades externas.

A contratação de transporte com motorista também poderia gerar dependência da disponibilidade da empresa contratada, dificultar o atendimento de demandas simultâneas e aumentar os custos quando houver necessidade de deslocamentos frequentes ou não programados. Além disso, a Administração não teria a mesma autonomia para utilizar o veículo conforme a rotina de trabalho da Secretaria.

Por esses motivos, a contratação de serviço de transporte com motorista não se mostra adequada para atender integralmente à necessidade identificada.

Solução E: Contratação de transporte por aplicativo ou serviço de mobilidade sob demanda

Essa alternativa consistiria na utilização de aplicativos de transporte ou serviços similares para a realização de deslocamentos pontuais de servidores e equipes da Secretaria.

Apesar de poder ser útil para deslocamentos eventuais e de curta duração, a solução não é adequada para atender às demandas regulares e institucionais da Secretaria, especialmente em visitas domiciliares, deslocamentos para comunidades rurais, transporte de materiais e realização de ações que exigem disponibilidade prolongada do veículo.

Também podem existir limitações relacionadas à cobertura do serviço, à disponibilidade de motoristas, à ausência de padronização do veículo, à dificuldade de transporte de materiais e à necessidade de realizar diversos deslocamentos ao longo do mesmo expediente.

Assim, a utilização de transporte por aplicativo não assegura a disponibilidade, a autonomia e a previsibilidade necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Após a análise das alternativas, verificou-se que a Solução A, consistente na aquisição de veículo por licitação, é a que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A aquisição de veículo novo, zero quilômetro, permitirá a ampliação ou renovação da frota municipal, assegurará disponibilidade permanente do bem, possibilitará a execução direta das atividades institucionais e promoverá maior autonomia operacional para a Secretaria.

A Solução B não se mostrou viável em razão da inexistência de ata de registro de preços identificada com objeto e condições compatíveis com a demanda pretendida. As Soluções C, D e E, relacionadas à locação, à contratação de transporte com motorista e ao uso de aplicativos, não se mostraram economicamente ou operacionalmente mais vantajosas para uma necessidade regular e permanente de deslocamento institucional.

A aquisição também apresenta maior previsibilidade quanto à utilização, à manutenção, à garantia, à incorporação patrimonial e ao planejamento das despesas públicas, além de permitir que o Município controle diretamente a disponibilidade e a destinação do veículo.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, por meio de procedimento licitatório, é a solução mais

adequada para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pacujá/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A solução escolhida proporciona maior autonomia, disponibilidade, segurança, economicidade e continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria, além de permitir a incorporação do veículo ao patrimônio público municipal.

Considerando que o objeto possui características usuais e objetivamente definidas no mercado, a modalidade mais adequada é o pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Não foi identificada situação restritiva de mercado quanto à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição, uma vez que existem diversos fabricantes, concessionárias e empresas revendedoras capazes de fornecer veículos com características compatíveis com as especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório, de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, destinado ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE.

O veículo deverá ser fornecido por empresa legalmente habilitada e possuir, no mínimo, as características técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, incluindo motor com cilindrada mínima de 1.0 e potência mínima de 80 cv, combustível flex, câmbio manual, quatro portas, capacidade para cinco ocupantes, ar condicionado, direção elétrica, pintura na cor branca, porta-malas com capacidade mínima de 360 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros, no mínimo quatro airbags, vidros elétricos, travas elétricas e demais equipamentos obrigatórios de segurança.

A solução abrangerá todas as providências necessárias para que o veículo seja entregue em condições adequadas de uso, conservação, funcionamento e segurança, sem qualquer sinal de utilização anterior, acompanhado dos respectivos manuais, chave reserva, equipamentos obrigatórios, certificados, nota fiscal e demais documentos pertinentes.

Também deverão estar incluídos no fornecimento todos os custos relacionados ao transporte, seguro, tributos, encargos, preparação, entrega e regularização do veículo, bem como a documentação necessária ao primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Pacujá/CE.

Após a entrega, o veículo será submetido ao recebimento provisório e definitivo pela Administração, mediante conferência da quantidade, qualidade, características técnicas, equipamentos, documentação e conformidade com as exigências estabelecidas na

contratação. O recebimento definitivo somente será realizado após a constatação de que o bem atende integralmente às condições previstas.

A solução compreenderá, ainda, a garantia mínima de 3 anos, equivalente a 36 meses, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação, montagem, materiais e componentes, com cobertura nacional. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento necessário para a realização de revisões, reparos e substituições decorrentes de falhas ou desconformidades, por meio de assistência técnica autorizada.

A aquisição do veículo permitirá à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social dispor de meio de transporte próprio e permanente para a realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, deslocamento de equipes técnicas, participação em reuniões, ações comunitárias, campanhas, atendimentos externos e transporte de materiais relacionados às políticas públicas de assistência social.

A solução escolhida possibilitará a incorporação do veículo ao patrimônio público municipal, proporcionando maior autonomia, disponibilidade e continuidade às atividades da Secretaria. Também contribuirá para a redução da dependência de veículos compartilhados, serviços de transporte terceirizados ou alternativas de locação e transporte sob demanda, que não atendem de forma tão adequada à necessidade regular e permanente identificada.

Trata-se, portanto, de aquisição de material permanente, com caráter não continuado, tendo em vista que a obrigação principal será cumprida com a entrega do veículo devidamente equipado, documentado, regularizado e apto à utilização pela Administração. A garantia e a assistência técnica constituem obrigações acessórias vinculadas ao fornecimento do bem.

A solução apresenta-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público, pois atende às necessidades de mobilidade da Secretaria, assegura melhores condições de trabalho aos servidores e equipes técnicas e fortalece a execução dos serviços, programas e ações socioassistenciais desenvolvidos pelo Município de Pacujá/CE.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada para a presente contratação é de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE.

A definição da quantidade foi realizada com base na necessidade apresentada pela Secretaria, considerando as atividades que demandam deslocamento de servidores e equipes técnicas, como visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, ações comunitárias, reuniões, atendimentos externos, transporte de materiais e demais atividades relacionadas à execução das políticas públicas de assistência social.

A previsão de apenas 01 (um) veículo decorre da demanda atualmente identificada e da necessidade de disponibilizar um meio de transporte próprio para apoio às ações da Secretaria, observando-se a capacidade orçamentária e o planejamento administrativo do Município. A quantidade não contempla formação de estoque, uma vez que se trata de bem permanente, de uso imediato e destinado a atender uma necessidade específica da unidade requisitante.

A estimativa também considera que o veículo será utilizado de forma compartilhada entre os servidores e equipes técnicas da Secretaria, conforme programação e planejamento das atividades institucionais, permitindo o atendimento das demandas ordinárias e extraordinárias de deslocamento dentro do Município e, quando necessário, para localidades circunvizinhas.

Dessa forma, a contratação de 01 (um) veículo mostra-se suficiente e adequada para o atendimento da demanda atualmente identificada, evitando a aquisição excessiva ou subdimensionada e observando os princípios da economicidade, do planejamento e da eficiência administrativa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determinou que o valor previamente estimado fosse compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, a quantidade pretendida, a eventual economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Para a definição do valor estimado da aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, foram considerados os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme previsto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desse parâmetro foi considerada adequada porque permitiu a identificação de valores efetivamente praticados por órgãos e entidades públicas em aquisições de veículos com características semelhantes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar. Foram observadas, na análise comparativa, as condições técnicas do veículo, o ano de fabricação e ano-modelo, a motorização, os equipamentos de segurança e conforto, a garantia, a documentação necessária ao primeiro emplacamento e licenciamento e as condições de entrega.

Também foram consideradas as peculiaridades relacionadas à localização do Município de Pacujá/CE, especialmente os custos de transporte, entrega, regularização, disponibilidade de assistência técnica e demais despesas que poderiam influenciar o preço final do veículo.

Os valores obtidos nas contratações similares foram analisados quanto à sua atualidade, compatibilidade e pertinência com o objeto pretendido. Quando necessário, os preços

correspondentes foram atualizados mediante aplicação do índice de correção adequado, a fim de refletir as condições econômicas vigentes na data da pesquisa.

A quantidade considerada na estimativa correspondeu a 01 veículo, conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Por se tratar de aquisição unitária, não foi identificada economia de escala significativa decorrente da contratação de quantidade superior.

Após a coleta das referências, os valores foram submetidos à análise crítica, com o objetivo de excluir preços inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as especificações da contratação. A metodologia utilizada considerou os preços válidos e comparáveis encontrados na pesquisa, adotando-se o parâmetro estatístico adequado para a composição do valor estimado.

A pesquisa de preços foi formalizada no processo administrativo por meio dos documentos comprobatórios, contendo as informações relativas às fontes consultadas, aos órgãos ou entidades contratantes, às datas das contratações, às descrições dos veículos, às quantidades e aos respectivos valores unitários.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi fundamentado em pesquisa de preços baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de 1 ano anterior à pesquisa, em observância ao art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento adotado permitiu estabelecer parâmetro compatível com o mercado e adequado à realidade da aquisição pretendida pelo Município de Pacujá/CE.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	Veículo 0 km, com 4 portas, motorização mínima de 80 cv, com motor mínimo 1.0, tipo hatch, com ar condicionado, ano-modelo mínimo: 2025/2026, com combustível flex, câmbio manual de 5 velocidades para frente e 01 marcha ré, tanque de combustível no mínimo de 47 litros, com pintura na cor branca, porta malas com capacidade mínima de 360 litros, capacidade para 5 lugares, direção	14415	UND	01	R\$ 101.370,00	R\$ 101.370,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO

elétrica, equipado com, no mínimo, 4 (quatro) airbags, além de vidros elétricos e travas elétricas, garantia mínima de 3 anos sem limite de quilometragem para defeitos de fabricação com cobertura nacional, veículo de fabricação nacional, devendo estar equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, especialmente pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares aplicáveis. A documentação necessária ao primeiro emplacamento e licenciamento deverá ser fornecida em nome do Município contratante.							
VALOR GLOBAL: R\$ 101.370,00 (cento e um mil, trezentos e setenta reais)							R\$ 101.370,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE.

O objeto possui natureza unitária e indivisível, devendo o veículo ser entregue completo, equipado, regularizado e em perfeitas condições de uso. As características técnicas, os equipamentos obrigatórios, a garantia, a documentação e os demais componentes estão diretamente vinculados ao fornecimento de uma única unidade veicular, não sendo tecnicamente viável dividir a contratação entre diferentes fornecedores.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a responsabilidade da contratada pela integralidade do fornecimento, dificultar a fiscalização contratual e gerar dúvidas quanto à responsabilidade por eventuais defeitos, falhas de funcionamento, desconformidades ou problemas relacionados à garantia e à assistência técnica.

Além disso, a aquisição de apenas 01 unidade não apresenta ganho de escala ou vantagem econômica decorrente do parcelamento. A divisão da solução não reduziria os custos para a Administração e poderia, ao contrário, ocasionar dificuldades na integração entre o veículo, seus componentes, equipamentos, documentação e garantia de fábrica.

A contratação de forma integral também proporcionará maior eficiência administrativa, pois concentrará em uma única empresa a responsabilidade pelo fornecimento do veículo, pela entrega dos equipamentos, pela apresentação da documentação necessária ao primeiro emplacamento e licenciamento, pela garantia e pelo atendimento pós-venda.

Ressalta-se que o não parcelamento não restringirá a competitividade, uma vez que existem diversos fabricantes, concessionárias e empresas revendedoras aptos a fornecer o veículo com as especificações mínimas exigidas. As condições estabelecidas deverão ser mantidas em nível compatível com as características usuais de mercado, sem exigências desnecessárias ou excessivas.

Dessa forma, considerando a indivisibilidade do bem, a quantidade unitária, a necessidade de preservar a responsabilidade integral da contratada e a inexistência de vantagem técnica ou econômica no parcelamento, conclui-se pela não divisão da solução, devendo a contratação ocorrer de forma integral, com o fornecimento de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

A solução consiste na aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, que deverá ser entregue completo, equipado, regularizado e em condições imediatas de utilização pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacujá/CE. O fornecimento deverá incluir todos os equipamentos, acessórios, manuais, documentos e providências necessárias ao primeiro emplacamento e licenciamento do veículo em nome do Município.

A contratação não depende da realização prévia de outra aquisição ou serviço para que o objeto possa ser utilizado, uma vez que o veículo será entregue pela contratada em pleno funcionamento e devidamente regularizado. Eventuais despesas futuras com abastecimento, manutenção preventiva, manutenção corretiva, seguro ou contratação de serviços complementares constituem necessidades ordinárias de gestão e utilização da frota municipal, não sendo condições indispensáveis para a formalização ou execução da presente aquisição.

Ressalta-se que a garantia e a assistência técnica exigidas integram as obrigações da própria contratada e estão diretamente vinculadas ao fornecimento do veículo, não configurando contratação independente ou correlata.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação poderá ser realizada de forma autônoma, sem necessidade de contratação simultânea ou anterior de outros bens ou serviços, não havendo, no momento, contratações correlatas ou interdependentes a serem previstas no planejamento da Administração.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, pretende-se assegurar à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacujá/CE melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, especialmente aquelas que exigem o deslocamento de servidores, equipes técnicas, usuários e materiais necessários à execução das políticas públicas municipais.

A disponibilização de veículo próprio permitirá maior agilidade, autonomia e regularidade na realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendimentos externos, ações comunitárias, reuniões, campanhas, atividades intersetoriais e demais serviços relacionados à assistência social, ao trabalho e ao desenvolvimento social.

Espera-se, ainda, ampliar a capacidade operacional da Secretaria, permitindo o atendimento de comunidades e localidades da zona rural e reduzindo a dependência de veículos compartilhados, locados ou de serviços de transporte terceirizados. Com isso, será possível diminuir o risco de atrasos, cancelamentos e limitações na execução das atividades externas decorrentes da indisponibilidade de transporte adequado.

A aquisição de veículo novo contribuirá para proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade aos servidores, equipes técnicas e demais pessoas eventualmente transportadas, considerando a exigência de equipamentos de segurança, ar condicionado, direção elétrica e demais características previstas na contratação. A condição de veículo zero quilômetro também deverá reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes e os custos decorrentes de desgastes ou problemas mecânicos associados à utilização de veículos antigos.

A garantia mínima de 3 anos, sem limite de quilometragem, proporcionará maior proteção ao patrimônio público e maior previsibilidade quanto aos custos de manutenção no período inicial de utilização. A exigência de assistência técnica autorizada contribuirá para preservar as condições de funcionamento do veículo e reduzir o tempo de eventual indisponibilidade.

Pretende-se, igualmente, incorporar ao patrimônio do Município de Pacujá/CE um bem móvel permanente, durável e adequado à finalidade institucional da Secretaria, fortalecendo a estrutura disponível para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Como resultado final, espera-se que o veículo seja entregue devidamente equipado, documentado, licenciado e em perfeitas condições de uso, permitindo sua imediata disponibilização à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e contribuindo para a continuidade, a eficiência e a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Para a execução da contratação, não será necessária a realização de obras, reformas, adaptações estruturais ou alterações significativas no ambiente físico da Prefeitura Municipal de Pacujá/CE, uma vez que o objeto consiste na aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch, cuja utilização ocorrerá nas atividades externas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Previamente à entrega do veículo, a Administração deverá indicar local adequado e seguro para sua guarda, preferencialmente em área pertencente ao Município, protegida contra intempéries, acesso não autorizado e eventuais danos. Também deverá ser verificada a existência de condições mínimas para o estacionamento, circulação e conservação do veículo, bem como para o controle de sua utilização pelos servidores autorizados.

Deverão ser adotadas providências administrativas para designação dos responsáveis pela gestão, utilização, fiscalização e conservação do bem, incluindo o controle de quilometragem, abastecimento, itinerários, revisões, manutenções e demais despesas relacionadas à operação do veículo. A Secretaria deverá estabelecer procedimentos internos para autorização dos deslocamentos, registro das atividades realizadas e controle da utilização exclusivamente para finalidades públicas.

A Administração deverá providenciar o cadastramento do veículo em seus controles patrimoniais e de frota, bem como realizar o registro, o emplacamento e o licenciamento conforme a documentação fornecida pela contratada. O bem deverá ser incorporado ao patrimônio municipal após o recebimento definitivo e a conferência de sua conformidade com as especificações contratadas.

Também deverão ser previstos os recursos orçamentários e administrativos necessários ao abastecimento, à manutenção preventiva e corretiva, à contratação de seguro, quando cabível, ao pagamento de taxas e demais despesas decorrentes da utilização regular do veículo. As revisões deverão ser realizadas conforme as orientações do fabricante e dentro dos prazos estabelecidos para preservação da garantia.

Os servidores que forem autorizados a conduzir o veículo deverão possuir habilitação compatível e observar as normas de trânsito, os procedimentos internos do Município e as

orientações relativas à condução segura e econômica. Quando necessário, deverão ser repassadas instruções quanto ao uso adequado do veículo, à verificação de itens básicos de segurança e à comunicação de falhas ou irregularidades.

Durante a utilização e manutenção do veículo, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade, especialmente quanto ao consumo racional de combustível, à destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias, peças substituídas e demais resíduos automotivos. As manutenções deverão ser realizadas por empresa autorizada ou tecnicamente habilitada, com observância da legislação ambiental aplicável.

Por fim, não serão necessárias providências relacionadas à capacitação técnica especializada para a operação do veículo, além da habilitação legal dos condutores e das orientações básicas de uso e conservação. Assim, as providências necessárias limitar-se-ão à preparação do local de guarda, à designação dos responsáveis, à regularização e incorporação patrimonial, à organização do controle de utilização e à previsão das despesas ordinárias de funcionamento e manutenção.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis fósseis ou biocombustíveis, à emissão de gases poluentes e ruídos durante sua utilização, ao consumo de recursos naturais na fabricação e manutenção do veículo e à geração de resíduos decorrentes das revisões e dos reparos realizados ao longo de sua vida útil.

Durante a fase de utilização, o veículo poderá emitir gases provenientes da queima de combustível, além de contribuir para a emissão de gases de efeito estufa. Para reduzir esses impactos, deverá ser exigido que o veículo atenda integralmente aos limites de emissão de poluentes, ruídos e demais requisitos ambientais estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos competentes. A exigência de sistema de combustível flex permitirá a utilização de etanol, quando economicamente conveniente e disponível, contribuindo para a diversificação da matriz energética e para a redução relativa das emissões decorrentes do uso exclusivo de combustíveis fósseis.

O consumo excessivo de combustível também poderá gerar impactos ambientais e aumento dos custos operacionais. Como medida de mitigação, o veículo deverá possuir características compatíveis com a finalidade da contratação, sem exigência de motorização ou desempenho superiores ao necessário, buscando equilíbrio entre potência, segurança, funcionalidade e eficiência energética. A Administração deverá adotar práticas de condução econômica, manutenção preventiva e planejamento dos deslocamentos, evitando viagens desnecessárias e reduzindo o consumo de combustível.

Durante as atividades de manutenção, poderão ser gerados resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, peças metálicas, embalagens e demais componentes automotivos. Esses materiais deverão ser recolhidos, armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável, as normas de logística reversa e as orientações dos órgãos ambientais. Sempre que possível,

as revisões e os reparos deverão ser realizados por assistência técnica autorizada ou empresa tecnicamente habilitada, apta a comprovar a destinação correta dos resíduos produzidos.

As embalagens, plásticos, papéis, papelões e demais materiais utilizados no transporte e na entrega do veículo deverão ser destinados preferencialmente à reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado. A contratada deverá evitar o uso excessivo de materiais de embalagem e responsabilizar-se pela retirada ou destinação adequada daqueles que permanecerem no local de entrega, quando aplicável.

Também deverão ser observadas medidas destinadas à preservação da vida útil do veículo, tais como realização das revisões previstas pelo fabricante, manutenção preventiva, utilização adequada, controle de quilometragem e correção imediata de falhas mecânicas. A conservação do bem contribui para reduzir o consumo de peças, componentes e insumos, além de evitar a substituição prematura do veículo e a geração de resíduos.

Ao final da vida útil do veículo, seus componentes deverão ser encaminhados para reaproveitamento, reciclagem, desmontagem ou destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente. Pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais materiais sujeitos à logística reversa deverão ser destinados aos fabricantes, distribuidores, comerciantes, oficinas ou empresas habilitadas, conforme a responsabilidade aplicável a cada cadeia de produto.

Não se identificaram impactos ambientais que impeçam a contratação. Os impactos previsíveis são inerentes à fabricação, à utilização e à manutenção de veículos automotores e poderão ser reduzidos mediante o cumprimento da legislação ambiental e de trânsito, a escolha de veículo compatível com a necessidade administrativa, a adoção de práticas de uso racional, a realização de manutenção preventiva e a destinação adequada dos resíduos gerados.

Dessa forma, a contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade durante todo o ciclo de vida do bem, desde a entrega e utilização até a manutenção e eventual descarte, buscando conciliar o atendimento da necessidade pública com a redução dos impactos ambientais, a economicidade e a preservação dos recursos naturais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a

contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE, 02 de julho de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Francisco Guilherme Oliveira Farias
Responsável pelo Planejamento das Contratações